



**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 032/2025**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 032/2025**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 418.520,00** (Quatrocentos e dezoito e quinhentos e vinte mil reais).

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2025, com os elementos e modalidades de aplicação necessários para a execução de Emenda Especial que foi destinada a secretaria de Saúde que não foram previstos inicialmente na LOA/2025, bem como execução da Lei nº 4.673/2025.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Guaíba, 07 de abril de 2025.

**CLAUDIA PELLEGRINO JARDIM PEREIRA**  
**Prefeita Municipal em exercício**





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.**

**Art. 1º.** Autoriza a abertura no Orçamento de 2025 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 418.520,00 (Quatrocentos e e dezoito e quinhentos e vinte mil reais), conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL	0004.0122.0422		
AÇÃO	8232 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	34490510000000000000 - Obras e instalações		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre		R\$ 1.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL	0004.0122.0422		
AÇÃO	8233 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO		
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre		R\$ 1.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL	0004.0122.0422		
AÇÃO	8235 - COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACREVOS DE PROJ. ELEGÍVEIS		
ELEMENTO	33390300000000000000 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	34490510000000000000 - Obras e instalações		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre		

PLE 032/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C2CFD7F891FF04A2294D2EA001C7EDD





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8236 - COORDENADORIA DE PATRIMONIO	
ELEMENTO	333903000000000000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8230 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	
FUNCIONAL	0004.0125.0422	
ELEMENTO	331901100000000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	331901300000000000000000 - Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	331911300000000000000000 - Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903000000000000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903600000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333933900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8234 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	
ELEMENTO	333903000000000000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
UNIDADE	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
ELEMENTO	333903000000000000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
UNIDADE	014 GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL	0004.0122.0422	
AÇÃO	8238 FUNCIONAMENTO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
ELEMENTO	331901100000000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	331901300000000000000000 - Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	331911300000000000000000 - Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903000000000000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903600000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333903900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	333933900000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	344905200000000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	331933400000 00000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrat.	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	

PLE 032/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C2CFD7F891FF04A2294D2EA001C7EDD





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>UNIDADE</b>	014 GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
<b>FUNCIONAL</b>	0015.0451.0122	
<b>AÇÃO</b>	7032 GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIB	
<b>ELEMENTO</b>	33390300000000000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	34493510000000000000 - Obras e instalações	R\$ 1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
<b>VÍNCULO</b>	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	0010.0305.0542	
<b>AÇÃO</b>	7031 EMENDAS ESPECIAIS SAÚDE VIGILÂNCIA - REC FEDERAIS	
<b>ELEMENTO</b>	34490510000000000000 - Obras e Instalações	
<b>VÍNCULO</b>	27060010 - 202424070001 - Dep. Luiz Carlos Busato	R\$ 250.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	0010.0303.0543	
<b>AÇÃO</b>	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
<b>ELEMENTO</b>	34450420000000000000 - Auxílios	R\$ 15.000,00
<b>VÍNCULO</b>	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNCIONAL</b>	0010.0301.0540	
<b>AÇÃO</b>	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
<b>ELEMENTO</b>	331933400000 00000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrat.	R\$ 58.000,00
<b>VÍNCULO</b>	26214160 - PIM	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
<b>UNIDADE</b>	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>FUNCIONAL</b>	0008.0241.0527	
<b>AÇÃO</b>	8068 APOIO AO IDOSO	
<b>ELEMENTO</b>	34490510000000000000 - Obras e Instalações	
<b>VÍNCULO</b>	15000001 - Recurso Livre	R\$ 51.520,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 418.520,00</b>

PLE 032/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 028893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C2CFD7F891FF04A2294D2EA001C7EDD**





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPERÁFIT, conforme classificação descrita abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
UNIDADE	012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
FUNCIONAL	0099.0999.0422	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
ELEMENTO	3339999040000000000000 - EMENDAS DE BANCADA	R\$ 15.000,00
ELEMENTO	3339999040000000000000 - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 51.520,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO</b>	
UNIDADE	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMNETÁRIA	
FUNCIONAL	004.0121.0422	
AÇÃO	8012 CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ELEMENTO	3319011000000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 40.000,00
ELEMENTO	3339030000000000000000 - Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	3339039000000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	3339339000000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	3449052000000000000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	
<b>SUPERAFIT RECURSOS VINCULADOS</b>		
VÍNCULO	26214160 - PIM	R\$ 58.000,00
<b>SUPERAFIT RECURSOS VINCULADOS</b>		
VÍNCULO	27060010 202424070001 Transf. Especial art. 166. A CF. Luiz Carlos Busato	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 418.520,00</b>

**Art. 3º.** Altera no exercício de 2025, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.643, de 08 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

**Art. 4º.** Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.643/2024, ficam automaticamente atualizados.





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2025.

**CLAUDIA PELLEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**Rafael de Ávila Teixeira,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 032/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C2CFD7F891FF04A2294D2EA001C7EDD

